

Investimento Empresarial Produtivo para uma Transição Justa

Alentejo Litoral

Enquadramento:

O presente programa tem como objetivo apoiar as empresas em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a progressão na cadeia de valor e, por outro lado, operações que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas, com foco no reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços tecnologicamente avançados, dirigidos à transição climática e energética.

Tipologia de projetos:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;

Beneficiários:

PME – Micro, pequenas e médias empresas enquadradas nos seguintes setores de atividade:

- **Agroalimentar** – atividades incluídas nas **divisões 10 e 11 da CAE** (Rev 3);
- **Energias Renováveis** – atividades incluídas nas **divisões 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32 da CAE** (Rev 3), sempre que os projetos se enquadrem em atividades do setor das Energias Renováveis ou de suporte ao setor;
- **Turismo** – atividades incluídas nas **divisões 55, 79, 90, 91, nos grupos 561, 563, 771, e as atividades que se insiram nas subclasses 77210, 82300, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294, e 96040 da CAE.**

Prazo para as candidaturas:

- **Fase 1:** 12/04/2024 (18h)
- **Fase 2:** 31/07/2024 (18h)
- **Fase 3:** 18/10/2024 (18h)
- **Fase 4:** 16/12/2024 (18h)

Forma, nível e taxas de apoio:

A taxa máxima de apoio está limitada a 60%

Taxas base:

Médias empresas	Micro e pequenas empresas
40%	50%

Majorações:

- **Prioridades de políticas sectoriais: 5%** por cada prioridade até ao máximo de 10%:
 - RIS 3 Regional – para operações enquadráveis em mais do que um domínio de especialização da RIS3 Regional;
 - Contratação coletiva dinâmica;
- **Criação de emprego qualificado: 5%** para empresas que criem os seguintes postos de trabalho:
 - Micro e Pequena Empresa – 2 ou + postos de trabalho;
 - Média Empresa – 5 ou + postos de trabalho.
- **Capitalização PME** (operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios): **5%**. Demonstração da capacidade de financiamento da operação com capitais próprios igual ou superior a 25 % das despesas elegíveis.

Limites do investimento elegível:

Mínimo: 250 mil euros;

Máximo: 25 milhões de euros.

Área geográfica abrangida:

NUTS III – Alentejo Litoral

Despesas Elegíveis:

- a) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- c) Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- d) Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- e) Intervenção de TOC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos e de arquitetura e de engenharia, com um limite máximo de 5% do custo total das despesas elegíveis do projeto;
- f) Estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio “Não prejudicar significativamente” não podem exceder o valor de 15 mil euros;
- g) Em projetos do setor do Turismo pode ser elegível o material circulante, em casos devidamente justificados, que constitua a própria atividade turística a desenvolver, desde que diretamente relacionadas com o exercício dessa atividade e desde que não movidos por combustíveis fósseis;
- h) São elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções para o setor da Indústria e Turismo com os seguintes limites:
 - 60% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor do turismo;
 - 35% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações dos setores das Energias Renováveis e Agroalimentar;
 - Não são elegíveis as despesas relacionadas com empreendimentos turísticos/unidades de alojamento exploradas em regime de direito de habitação periódica, de natureza real ou obrigacional.